



ESTADO DE GOIÁS

**Prefeitura Municipal de São Domingos - Go**

**LEI Nº 23/2004.**

**“Dispõe sobre melhorias na Praça da Matriz.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover obras de melhorias na praça da matriz desta cidade.

providenciado o seguinte:

- I - Ampliação da iluminação já existente
- II - Substituição dos bancos quebrados por outros novos.
- III - Colocação de um busto de uma personalidade histórica do nosso município.
- IV - Reforma dos canteiros, já existentes.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de obras, incumbida de acompanhar a execução das obras e observa a Legislação pertinente.

Art. 3º - As despesas para a execução de Presente Lei correrá por conta de dotação própria de Prefeitura municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, aos 26(vinte e seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quatro (2004).

*João Ferreira da Paz*  
**João Ferreira da Paz**  
**Prefeito Municipal**